



PORTARIA Nº. 156/2014-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Maria Ivoneide Correia Silva**, Matrícula nº. 1060, uma licença gestação de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com atestado médico.

Art. 2º - Conceder a Sr^a. **Edijane Cordeiro de Freitas**, Matrícula nº. 423, uma licença gestação de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com atestado médico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2014.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SUS - PE

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado Mauro José M. S.

Mauro José M. S. portador da carteira profissional

n° _____ série _____ necessita de 120 dias de afastamento
POR EXTENSO

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de ~~doença~~

doença por transmissão.

Dr. J. P. D. J. 3.9.14

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

LOCALIDADE E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO - C.R.M. Nº

NOTA - Este ATESTADO é válido para as finalidades previstas no art 86 do RGPS aprovado pelo decreto nº 68.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.